



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 - Ano - XIV - Número 27.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Helder Valin Barbosa - Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta - Vice-Presidente
Carla Cintia Santillo - Corregedora
Edson José Ferrari
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita

Conselheiros-Substitutos

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Fernando dos Santos Carneiro
Maise de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202400047001289](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047001289.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 210 SERV-PUBLICA/25, de 31/01/2025.

Citado: CARLOS ALBERTO FRANÇA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 05/02/2025.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 46/2025 - GCST, bem como do Despacho nº 3/2025 GCSHH e adotar as providências indicadas.

[Processo - 202111129002063](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202111129002063.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 244 SERV-PUBLICA/25, de 07/02/2025.

Citado: FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 10/02/2025.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 28/2025 - GCEF, bem como do Despacho nº 1/2025 -GPCMC, e, caso queira, apresentar esclarecimentos e/ou justificativas em relação aos questionamentos formulados pela Procuradoria de Contas.

[Processo - 202400010005046](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400010005046.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 225 SERV-PUBLICA/25, de 05/02/2025.

Intimado: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 06/02/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 54/2025 - GCST, bem como do Despacho nº 4/2025 - GPCCR e atender ao solicitado no referido despacho ministerial.

[Processo - 202111129001503](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202111129001503.

Assunto: Pensão/Concessão.

Nº do Ofício: 227 SERV-PUBLICA/25, de 05/02/2025.

Intimado: MARCELO GRANJA.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 05/02/2025

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 46/2025 - GCKT, bem como da Instrução Técnica nº 4/2025 - SERVFISCATOSPESSEAL – II e adotar as providências indicadas na referida Instrução Técnica.

[Processo - 202400047000464](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400047000464.

Assunto: Outras Solicitações/TCE-GO.

Nº do Ofício: 228 SERV-PUBLICA/25, de 05/02/2025.

Intimado: APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 05/02/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 63/2025 - GCEF, bem como do Despacho nº 1/2025 - GPCFS e atender as diligências descritas nos itens “8” e “9” do referido despacho ministerial.

[Processo - 202300047003397](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202300047003397.

Assunto: Admissão de Servidor Efetivo/Concursado.

Nº do Ofício: 239 SERV-PUBLICA/25, de 06/02/2025.

Intimado: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Prazo: 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 07/02/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 40/2025 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 6/2025 - SERVFISCATOSPESSEAL-I e apresentar

a documentação faltante necessária para o registro dos atos de admissão dos empregados aprovados no concurso público da SANEAGO.

[Processo - 202400041000045](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400041000045.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 242 SERV-PUBLICA/25, de 06/02/2025.

Intimado: RODRIGO LEANDRO DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 07/02/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 59/2025 - GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 3/2025 SERVFISCATOSPESSEAL-I e adotar as providências pertinentes com referência ao que dispõe a manifestação da Unidade Técnica.

Atos da Presidência
Portaria

PORTARIA Nº 204/2025-GPRES

Constitui grupo de trabalho para estudo técnico sobre a normatização da concessão de licença-capacitação e de Gratificação de Incentivo Funcional-GIF, constantes da Lei Estadual nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008, Considerando o exposto pelo Conselheiro Edson José Ferrari, Diretor da Escola Superior de Controle Externo-Escoex, em sede do Memorando 5/2025-ESCOEX, de 7 de fevereiro de 2025, e

Considerando os arts. “16-A” e “16-I”, da Lei Estadual nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o grupo de trabalho para estudo técnico sobre a normatização da concessão de licença-capacitação e de Gratificação de Incentivo Funcional-GIF, constantes dos arts. “16-A” e “16-I”, da Lei Estadual nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos da presente Portaria.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata esta Portaria, tem os seguintes objetivos:

I - apresentar minuta de proposta de alteração para a Lei Estadual nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005;

II - apresentar minuta de proposta normativa para regulamentação interna da Gratificação de Incentivo Funcional-GIF; e

III - apresentar minuta de proposta normativa para regulamentação interna da licença-capacitação.

Parágrafo único. Além dos objetivos listados nos incisos I a III deste artigo, o grupo de trabalho poderá apresentar outras sugestões de melhoria que entender pertinentes ao tema.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o grupo de trabalho de que trata esta Portaria:

I - Sérgio Túlio Teixeira e Silva (coordenador-titular);

II - Nara Rodrigues da Silva (coordenadora-suplente);

III - Jaqueline Gonçalves do Nascimento (membro);

IV - Wandré Francisco Peixoto (membro);

V - Paulo Roberto Mendes Pereira Junior (membro);

VI - Vera Núbia Zandonadi Gomes (membro);

VII - Renato Kronit de Souza (membro); e

VIII - Ana Tereza Elias Siqueira (membro).

§1º O coordenador do grupo de trabalho poderá convidar outros servidores ou colaboradores vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para participarem das reuniões e discussões.

§2º Os integrantes do grupo de trabalho e eventuais convidados para as suas reuniões zelarão pela confidencialidade das informações discutidas no âmbito de sua atuação.

Art. 4º O prazo para a entrega dos resultados obtidos pelo grupo de trabalho a que se refere esta Portaria é de até sessenta (60) dias corridos, os quais serão apresentados à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

PORTARIA Nº 182/2025-GPRES

Designa integrantes do Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos da Resolução Administrativa nº 6, de 15 de maio de 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007; pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008 e pelo art. 4º, parágrafo único da Resolução Administrativa nº 6, de 15 de maio de 2024, Considerando a Resolução Administrativa nº 6, de 15 de maio de 2024, e Considerando o exaurimento da vigência da Portaria nº 55/2023-GPRES, de 9 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição do Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para o biênio 2025-2026, nos termos da presente Portaria.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, titulares e respectivos suplentes, para compor o Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para o biênio 2025-2026:

I - Marcus Vinicius do Amaral (titular); e Valeska Rodrigues da Cunha (suplente);

II - Cássio Resende De Assis Brito (titular); e Graziela Meireles Rodrigues (suplente);

III - Ana Paula De Araújo Rocha (titular); e Hugo Fernando de Souza (suplente);

IV - Licardino Siqueira Pires (titular); e Micael Oliveira Massula Carvalho de Melo (suplente);

IV - Vera Núbia Zandonadi Gomes (titular); e Letícia de Paula Lima (suplente);

VI - José de Anchieta Medeiros (titular); e Samuel Lopes de Souza (suplente);

VII - Josimas Eugênio Silva (titular); e Nélio Sérgio Faleiro Valtuille (suplente); e

VIII - Gabriela Leão Ribeiro Borges Kava (titular); e Paulo Roberto Mendes Pereira Junior (suplente).

§1º O coordenador do Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA poderá convidar outros servidores ou colaboradores vinculados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para participarem das reuniões e discussões.

§2º Os integrantes do Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA e eventuais convidados para as suas reuniões, zelarão pela confidencialidade das

informações discutidas no âmbito de sua atuação.

§3º Os suplentes representarão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, além de apoiá-los em todas as atividades do Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA.

Art. 3º O coordenador do Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA prestará contas a cada Reunião de Avaliação da Estratégica (RAE).

Parágrafo único. Sem prejuízo da prestação de contas prevista no caput, o coordenador do Comitê de Gestão Documental e Arquivística-CGDA apresentará relatório de

atividades à unidade à qual se vincula, até o décimo dia útil subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação e efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, Goiânia, 11 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Fim da publicação.